



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, de creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ou desapropriar, amigável, pelo preço de até Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), um salão de propriedade da Igreja Assembléia de Deus, medindo o imóvel 6,50m de frente por 9,90m de fundos, Confrontante com Geraldo Clemente Santana por um lado, pelo outro com um bêco público, pelos fundos com Geraldo Modesto. O imóvel está localizado à Rua do Rosário, no Distrito de Padre Fialho.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo se destina à instalação de uma escola rural que deverá ser englobada à Rede de Escolas Municipais.

Art. 2º - Para atender à despesa mencionada nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário até o limite estabelecido no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de fevereiro de 1984.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
Prefeito Municipal

GERSON MENDES DE ASSIS  
Secretário Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Gerson Mendes de Assis  
Zezedinho Diniz de Oliveira